



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio de Sergipe • Aracaju
quarta-feira • 10 de setembro de 2014

Atendendo aos pedidos de uma Ação Civil Pública proposta pelo promotor de Justiça Luis Fausto Valois em face do Estado de Sergipe, o Juízo de Direito da 12ª Vara Cível de Aracaju determina que os edifícios de 29

escolas públicas da capital sejam adequados às normas de segurança.

Em 2010, após tomar conhecimento de que, no Colégio Estadual Castelo Branco, os alunos sentavam no guarda-corpos do pavimento supe-

rior, o Ministério Público Estadual (MPE) instaurou procedimento a fim de investigar a situação e evitar riscos à comunidade escolar. O promotor de Justiça solicitou que a Defesa Civil visitasse as escolas situadas em Aracaju, com o intuito de identificar as que pudessem oferecer

algum tipo de perigo à integridade física dos estudantes. Em inúmeros estabelecimentos, foram constatadas inadequações às normas da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT), como ausência de telas de proteção e irregularidades quanto aos guarda-corpos.

• **Imediatamente**

Esgotada a via administrativa, o MPE resolveu judicializar a demanda, requerendo que o Estado fosse compelido a instalar telas ou equipamentos similares de proteção e alocar, ou adequar, os guarda-corpos às normas técnicas da ABNT nas escolas onde os problemas foram detectados.

Apesar da concessão de uma

medida liminar, as providências não foram adotadas. Agora, a sentença definitiva estabelece um prazo de 180 dias para que se concluam todas as medidas preventivas necessárias requeridas na petição inicial. A Justiça ressaltou que a sanção aplicável em caso de descumprimento será determinada no momento de uma eventual execução de sentença.